

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 341/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 1569 da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora, datado de 22 novembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) contidos no Processo NUP Nº 24001.100115/2024-37, favoráveis à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Aurora, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

| IBGE    | UNIDADE ASSISTIDA             | Valor em R\$ |
|---------|-------------------------------|--------------|
| 6152643 | Secretaria Municipal de Saúde | 2.200.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Aurora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS